

Rec. 1783/40.

1941

(20-150-41)

MF/RSC.

Deu-se provimento  
ao recurso.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Roberto de Araujo Cintra da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo por ter o recorrente apresentado, fora do prazo estipulado na circular 2.203 de 22/1/40 deste Conselho, o documento a fls. 6, emitido a seu favor:

CONSIDERANDO que a orientação adotada em casos semelhantes tem sido a de relavar tais excessos;

CONSIDERANDO que é direito assegurado em lei o de averbar o tempo de serviço anterior;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional de Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Araujo Castro Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira Procurador

Assinado em 24/6/41

Publicado no Diário Oficial em 11/7/41